

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO VETO <u>TOTAL</u> AO PROJETO DE LEI Nº 183/2025

Parecer Comissões nº 197/2025

Ementa: "Institui no Município de Itapevi o "PROGRAMA PARADA LEGAL," nos ônibus coletivos de passageiros para PCDs e pessoas preferenciais, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 60, § 1°, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Veto ao Projeto de Lei acima referenciado, emite PARECER FAVORÁVEL ÀS RAZÕES DO VETO, conforme as disposições a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Veto <u>Total</u> ao Projeto de Lei de iniciativa do <u>Legislativo</u> Municipal, que tem por objetivo instituir no Município de Itapevi o "PROGRAMA PARADA LEGAL," nos ônibus coletivos de passageiros para PCDs e pessoas preferenciais, e dá outras providências.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e foi aprovada em Plenário, por atender à demanda social existente. Contudo, melhor analisando seu teor, depreende-se que assiste razão ao Poder Executivo, conforme as razões expostas na Mensagem que encaminhou o Veto.

III - DECISÃO

Parecer ao Veto Total ao PL 183/2025

Página 1 de 2





Posto isto, a Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO desta Casa, opina pela MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL ao Projeto ora em exame.

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 15 de setembro de 2025.

Comissão de Justiça e Redação

Erondina Ferreira Godoy Presidente

Fábio de Freitas Vice-Presidente / Relator

Membro

Membro

Elias Vasconcelos Araujo Mariza Martins Borges Mateus Andrade da Silva Santos Membro

Parecer ao Veto Total ao PL 183/2025

Página 2 de 2







Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PXS9-GC3S-S257-5K58

